

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Roberto Veltre" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Bom Retiro, em Matão.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 6 de abril de 1978.  
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1572, DE 6 DE ABRIL DE 1978

Dá a denominação de "Prof. Adalberto Prado e Silva", à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Costa e Silva, em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Adalberto Prado e Silva" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Costa e Silva, em Campinas.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 6 de abril de 1978.  
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1573, DE 6 DE ABRIL DE 1978

Dá a denominação de "Prof. Walfredo de Andrade Fogaça" à Escola Estadual do 1.º Grau do Jardim Mugnani, em São José do Rio Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Walfredo de Andrade Fogaça" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Mugnani, em São José do Rio Preto.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 6 de abril de 1978.  
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.574, DE 6 DE ABRIL DE 1978

Dá a denominação de «Deputado Benedito Matarazzo» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Paraíso, em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Deputado Benedito Matarazzo» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Paraíso, em São José dos Campos.  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS, Governador do Estado

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de abril de 1978.  
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI COMPLEMENTAR N.º 175, DE 6 DE ABRIL DE 1978

Acrescenta inciso ao artigo 12 do Decreto-lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — O artigo 12 do Decreto-lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, fica acrescido do seguinte inciso:  
 «VII — nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Secretaria da Câmara Municipal, nos termos da lei».

# IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wanduick Freitas

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS
Anual . . . . . Cr\$ 500,00	Anual . . . . . Cr\$ 400,00
Semestral . . . . . Cr\$ 250,00	Semestral . . . . . Cr\$ 200,00

VENDA AVULSA

Numero do dia . . . . . Cr\$ 4,00  
 Numero atrasado . . . . . Cr\$ 4,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1921 — CEP 02103-SP ou através de carta, acompanhada de cheque nominado à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso-prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

TELEFONE (PABX): 291-3344

Publicidade . . . . . Ramal 220	Arquivo-Xerox . . . . . Ramal 223
Assinaturas . . . . . Ramal 221	Oficina do Jornal . . . . . Ramal 229
Venda avulsa (Impressos) Ramal 246	Artes Gráficas . . . . . Ramal 259

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente . . . . .	92-2863
Diretor Administrativo . . . . .	292-3637
Diretor Comercial . . . . .	92-3024
Diretor do Jornal . . . . .	93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras . . . . .	292-5438
----------------------------	----------

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

AGÊNCIA CENTRAL: Rua Maria Antônia, 294 . . . . . 256-7232

Artigo 2.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
 Raphael Baldacci Filho, Secretário do Interior  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de abril de 1978.  
 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 11.378, DE 6 DE ABRIL DE 1978

Dá denominação ao Centro de Lazer do Município de Taciba

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Adão Ferreira de Medeiros» o Centro de Lazer do município de Taciba.  
 Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Jorge Maluly Neto, Secretário de Relações do Trabalho  
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 6 de abril de 1978  
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.379, DE 6 DE ABRIL DE 1978

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os cargos de Lançador-Chefe PS-I, referência II, da Parte Suplementar do Quadro Especial da então Superintendência de Águas e Esgotos da Capital (S.A.E.C.), enquadrados como Chefe de Seção PE-II, referência 18, pelo Decreto de 29 de junho de 1970, publicado no Diário Oficial de 1.º de julho de 1970, ficam retificados para Chefe de Seção (Águas e Esgotos) PE-II, referência 19.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações próprias da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 1975.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração  
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 6 de abril de 1978  
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.380, DE 6 DE ABRIL DE 1978

Dispõe sobre relocação de cargos

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto no artigo 9.º do Decreto n.º 7.332 de 22 de dezembro de 1975,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relocados nas Secretarias de Estado indicadas, os seguintes cargos:

I — na Secretaria da Administração, um cargo de Escriturário (Nível II), Padrão «14-D», ocupado por Rakele Lucilla Simoni da Silva, RG n.º 2.958.024, da Secretaria de Relações do Trabalho;

II — na Secretaria da Segurança Pública, um cargo de Motorista, Padrão «10-C», ocupado por Mário Lopes Moreira, RG n.º 2.300.108, da Secretaria do Governo.

Artigo 2.º — No presente exercício, as despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do órgão de origem dos funcionários.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública  
 Jorge Maluly Neto, Secretário de Relações do Trabalho  
 Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração  
 Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo  
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 6 de abril de 1978  
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais